

ATA - CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM
São Paulo, 25 de outubro de 2022
Subprefeitura M'Boi Mirim
1º REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - INÍCIO ÀS 18h00 – TÉRMINO 19h30

Aos 25 de outubro de 2022, no auditório da Subprefeitura M'Boi Mirim, conforme Ata de Convocação publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, a convite do Subprefeito João Paulo Lo Prete, foi realizada a primeira reunião plenária ordinária do Conselho Participativo M'Boi Mirim: I – Apresentação dos novos conselheiros eleitos; II - Apresentação dos Interlocutores; III- Eleição do Coordenador (a) e Secretário (a); IV- Definição do Calendário e Local das reuniões; V- Ato Solene de Entrega do Certificado e Termo de Posse aos Conselheiros eleitos faltantes na cerimônia de posse; VI – Bilhete Único Especial do Conselheiro Participativo; VII – Informe Gerais do Conselho Participativo. Esta reunião foi coordenada por Sandra Silva Seara, interlocutora designada pelo Subprefeito, que iniciou a reunião às 18h30, dando boas-vindas a todos presentes. Em seguida fez a apresentação de todos conselheiros presentes no momento: Carlos Alberto Loliola de Souza; Bruna Milena Figueiredo, Juan Damacena Barbosa, Vivian de Souza Melo, Anália Maria da Costa Araújo e Jose Vianês da Silva. Após as apresentações, iniciou a votação referente às datas das reuniões ordinárias mensais, definido por unanimidade seis (06) votos, as reuniões ocorrerão todas as segundas segundas-feiras de cada mês, sendo definido o calendário anual – 21/11/22, 12/12/22, 09/01/23, 13/02/23, 13/03/23, 10/04/23, 08/05/23, 12/06/23, 10/07/23, 14/08/23, 11/09/23, 09/10/23, 13/11/23 e 11/12/23, no auditório desta subprefeitura, sendo a primeira chamada as dezoito horas e a segunda chamada as dezoito horas e trinta minutos. Definido o calendário e o local das reuniões, iniciou a eleição para Coordenador(a). Sandra explicou a função da coordenação do conselho. Se candidataram ao cargo os conselheiros (a) Vivian de Souza Melo e Jose Vianês da Silva, sendo eleita a conselheira Vivian de Souza Melo, a nova coordenadora por cinco votos à um, em seguida iniciou a eleição do secretário(a), tendo somente como candidata a conselheira Bruna Milena Figueiredo, sendo eleita por unanimidade pelos seis conselheiros presentes. Em seguida deu início a entrega do certificado de termo de posse a conselheira Anália Maria da Costa Araújo. Após ato solene a interlocutora Sandra esclareceu as exigências para solicitação do bilhete único do conselheiro participativo e solicitou que a documentação fosse enviada por e-mail ou entregue pessoalmente na subprefeitura no decorrer da semana. Em seguida informou sobre o evento em comemoração ao Dia da Favela e passou a palavra a conselheira Vivian que perguntou se o conselho tinha alguma sala disponível na subprefeitura para realização dos trabalhos dos conselheiros, onde foi informada da existência de uma sala e que era preciso retirar a chave da sala no setor administrativo da subprefeitura. Após a fala dos conselheiros e não havendo mais assuntos, deu se por encerrada esta reunião. Nessa reunião participaram os conselheiros acima citados, chegando no final da reunião a Conselheira Maria das Graças da Silva Li Borges. Conselheiros faltantes: Marisa dos Santos Munção. Eu, Sandra Silva Seara, lavrei a presente ata, assinada pelo Subprefeito.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-234

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2018-0.026.465-4 AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1292

SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
Processos da unidade SUB-MO/CPDU/UNAI
6021.2022/0053258-8 - Dívida ativa: relatórios e providências de sistema
Despacho deferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DESPACHO: No exercício da competência que me foi atribuída, à vista das manifestações contidas no presente, que acolho, determino o DEFERIMENTO do pedido inicial e por via de consequência o CANCELAMENTO do auto de multa nº 08-224.537-1, por decisão judicial.

6046.2022/0010549-0 - Certidão de Multas
Despacho deferido

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.
6046.2022/0010444-2 - Certidão de Multas
Despacho deferido

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.
6046.2022/0010443-4 - Certidão de Multas
Despacho deferido

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.
6042.2022/0003463-9 - Multas: recurso
Despacho indeferido

Interessados: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

DESPACHO: No exercício da competência que me foi atribuída, à vista do Memorando Circular SEI SMSUB/GAB nº 002/SMSUB/GAB/CG/2021 (075177315), que acolho, determino o INDEFERIMENTO do pedido inicial, por estarem as instâncias recursais encerradas.

6042.2022/0003462-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido

Interessados: LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

DESPACHO: No exercício da competência que me foi atribuída, à vista do Memorando Circular SEI SMSUB/GAB nº 002/SMSUB/GAB/CG/2021 (075174902), que acolho, determino o INDEFERIMENTO do pedido inicial, por estarem as instâncias recursais encerradas.

Processos da unidade SUB-MO/CPDU/SFISC/F/VP
6056.2022/0016825-9 - TPU - MESA E CADEIRA
Despacho deferido

Interessado: SUCOS E LANCHES FLOR DA BRESSER LTDA.

Assunto: Revogação TMC/MO/0000097670/2022.

I - No exercício da competência que me foi atribuída, com amparo na Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.831/2019 e Decreto nº 58.832/2019, e à vista da manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (073556384), que adoto como razão para decidir, DEFIRO o pedido inicial (072871312), e por via de consequência DETERMINO A REVOGAÇÃO DO TMC/MO/0000097670/2022, concedi-

do à empresa SUCOS E LANCHES FLOR DA BRESSER LTDA, CNPJ 24.263.120/0001-40, localizada na Rua Bresser nº 454 - Brás, através o processo SEI nº 6046.2022/0003663-3, por se tratar de TMC em duplicidade para o local.

II - Publique-se.
III - Após, pelo envio ao Sistema TÔ LEGAL para cadastramento.

Processos da unidade SUB-MO/CPDU/Empreenda Fácil
6046.2022/0010997-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa NATIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN CNPJ 73097511000147 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010996-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa NATIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMEN CNPJ 73097511000147 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010998-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa BIOGENIX DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 48431588000164 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010994-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MARIA APARECIDA RIBEIRO DEL PAPA CNPJ 7895748000149 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010995-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa MARIA APARECIDA RIBEIRO DEL PAPA CNPJ 7895748000149 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010991-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ORAL UNIVERSE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 42356917000173 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010992-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ORAL UNIVERSE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 42356917000173 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010993-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ORAL UNIVERSE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 42356917000173 teve sua licença deferida.

6046.2022/0010992-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ORAL UNIVERSE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 42356917000173 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011026-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA CROCE LTDA CNPJ 43775956000682 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011027-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA CROCE LTDA CNPJ 43775956000682 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011029-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa FAROL DA MOOCA BEACH TENNIS FUTEVOLEI LTDA CNPJ 45459686000111 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011018-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa FAROL DA MOOCA BEACH TENNIS FUTEVOLEI LTDA CNPJ 45459686000111 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011019-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa COBRASHOT ARMERIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ 48701868000145 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011013-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa COBRASHOT ARMERIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ 48701868000145 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011012-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011011-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011009-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011010-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011007-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0011008-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

A empresa ALFA LOG LOGISTICA LTDA CNPJ 2178500000143 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-MO/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6046.2022/0011000-0 - SEBASTIAO DA SILVA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto

nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0011003-5 - ADSON DE JESUS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0011001-9 - RODRIGO SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0011002-7 - RODRIGO SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Abner Inácio da Silva Chefe de Gabinete da Subprefeitura Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas pela portaria 019/SUB-MO/GAB/2021, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado: Panificadora Encanto Ltda
Responsável: Eliane Aulitino
Evento: Arrecadação de Alimentos para Entidade Luz do Dia
Data: 17 Dezembro 2022

Local: Praça Roberto Di Cunto - Alto da Mooca
Horário: das 14h00 às 17h00
Obrigando-se o autorizado à:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:
1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
3) A Subprefeitura da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - 109/22

PROCESSO: 6046.2022/0010953-3

Abner Inácio da Silva Chefe de Gabinete da Subprefeitura Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas pela portaria 019/SUB-MO/GAB/2021, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado: Celio Henrique Martins Tavares
Responsável: Celio Henrique Martins Tavares
Evento: Feirinha de Economia Criativa
Data: 20 Dezembro 2022 à 20/03/2023

Local: Praça Agente Cícero – Brás (em frente a CPTM)
Horário: das 07h00 às 20h00
Obrigando-se o autorizado à:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:
1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
3) A Subprefeitura da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;
4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - 110/22

PROCESSO: 6046.2022/0010966-5

Abner Inácio da Silva Chefe de Gabinete da Subprefeitura Mooca, no uso das competências que lhe foram conferidas pela portaria 019/SUB-MO/GAB/2021, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE AUTORIZAR:
Interessado: SINDICATO DOS AMBULANTES ESTRANGEIROS E BRASILEIRO DE SP
Responsável: Mauro Cesar Cordeiro
Evento: Natal Solidário
Data: 18 Dezembro 2022

Local: Rua Assunção do 480 ao 339
Horário: das 11h00 às 17h00
Obrigando-se o autorizado à:

- 1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;
- 2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;
- 3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;
- 4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;
- 5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;
- 6) Manter o local limpo durante e após o evento;
- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

Notas:
1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
3) A Subprefeitura da Mooca declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

PARELHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1292

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS
ENDERECO: AV. SADAMU INOUE, 5252
Processos da unidade SUB-PA/G
SEI 6047.2022/0001413-9
DESPACHO nº 23-00/SUB-PA/GAB/2022

INTERESSADO: TODOS OS SETORES DA PMSB
ASSUNTO: Fechamento do prédio sede e suas dependências para desinsetização e desratização

1- No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei nº 13.399, de 01/08/02, informo que o prédio da Sede da Subprefeitura Parelheiros, sito Estrada Ecorutística de Parelheiros nº 5252, Parelheiros, estará fechado no dia 16/12/2022, para desinsetização e desratização, voltando às atividades normais no dia 19/12/2022.

Processos da unidade SUB-PA/AJ
6057.2022/0003399-5 - Multas: recurso
Despacho indeferido

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 43.776.517/0338-60.

DESPACHO: A vista dos elementos contidos no presente, em especial pelas manifestações da Divisão de Fiscalização Urbana em fls. 071755015 e 072120494, da Assessoria Jurídica em fls. 072810729 e da Coordenadoria de Projetos e Obras cujas informações estão encartadas no SEI 6012.2022/0008477-2, em fls. 072046973 e 072039181 nos termos da competência a mim outorgada pela Lei Municipal nº 54.770/2014, tendo em vista que o presente foi protocolado intempestivamente, NÃO CONHEÇO do recurso para cancelamento da multa nº 38-001.466-1, nos termos do inciso I do artigo 39 da Lei 14.141/2006.

Publique-se.
À CPDU/UNAI, para as demais providências.

Processos da unidade SUB-PA/CPD
SEI Nº 6047.2022/0001409-0
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVOINTERESSADO: RODOSERV ENGENHARIA LTDA

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO
I - A vista do contido nos autos, em especial manifestações da Comissão Responsável pelo Termo de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços (073856585), da manifestação da Supervisão de Finanças de fls. 074660912 e da Assessoria Técnica e Jurídica desta Pasta SUB-PA/AJ (074673830), às quais acolho, e no uso das competências que me foram delegadas por meio conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipal 44.279/03 e demais legislações correlatas, AUTORIZO, com fulcro no art. 73, inc. I, alínea b, da Lei 8.666/93, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato Nº 055/SUB-PA/2022, vigente no período de 22/09/2022 à 21/10/2022, cujo objeto contemplava a contratação de empresa para prestação de serviço de REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA NA TRAVESSA CAULIM- JARDIM DAS FONTES- PARELHEIROS- SÃO PAULO/SP, celebrado por meio da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.401.0001/69 e a Empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.108.349/0001-19

II - APROVO a Minuta de Termo de Recebimento Definitivo anexada em doc. (073857085).

III - Tornar sem efeito o despacho de fls. 074718836, publicado no DOC de 03/12/2022, pg 08.

IV - Tornar sem efeito o despacho de fls. 075142086.

V - Publique-se.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

SEI 6048.2022/0000493-7
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SUBPREFEITURA PENHA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP.

Por este Termo de Permissão de Uso, as partes, de um lado, a Subprefeitura Penha , inscrita no CNPJ no 05.640.843/0001-76, com sede na Rua Candapuí, no 492- Vila

Marieta- Penha- São Paulo- SP, neste ato representada pelo Senhor Subprefeito Substituto, Alfredo Marano, doravante denominada PERMITENTE, e de outro, Companhia de Saneamento

básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ no 43.776.517/0001-80, doravante denominada PERMISSOÁRIA, com sede na Rua Costa Carvalho, 300- Pinheiros- São Paulo- SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Ricardo Borsari Daruiz Borsari , portador do RG no 54.472477

, e do CPF no 003.952.738.70, com poderes para firmar o presente, celebram entre si, o presente Termo, firmado nas base seguintes e que mutuamente se comprometem a cumprir:

DO OBJETO:
Por intermédio deste Termo de Permissão de Uso, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 4º, Permitente transfere a Permissão, o uso da quota parte do espaço cedido ao Descomplica, para montagem de setor de atendimento de atividades relacionadas ao saneamento básico.

O espaço cedido da quota parte de imóvel de propriedade municipal em área situada no andar térreo da Subprefeitura Penha, de frente para a Rua Candapuí, nesta capital. As tratativas junto ao Descomplica se darão através de contrato a ser firmado entre as partes, na medida em que a Gestão do Projeto Descomplica cabe a SMIT.